



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA**



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI N° 115/2025

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional Excesso de Arrecadação no orçamento do exercício 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional por **Excesso de Arrecadação no orçamento do exercício 2025** no valor de R\$ 5.133.686,21 (cinco milhões cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), para atender o **Instituto de Previdência Social dos Servidores - IPREGUAM** conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR

0216	Instituto de Previdência Social dos Servidores - IPREGUAM			
09.272.0019.0134.0000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL			
3.1.90.01.00	1.800	Aposentadorias do RPPS reserva remunerada	F-411	R\$ 4.133.686,21
3.1.90.03.00	1.800	Pensões do RPPS e do Militar	F-412	R\$ 1.000.000,00
TOTAL			R\$ 5.133.686,21	

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação a seguir indicada para atender **Instituto de Previdência Social dos Servidores IPREGUAM**.

Relatório do excesso de arrecadação	Valor da Receita
Total	R\$ 5.133.686,21

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de outubro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 28/10/2025 às 12:56, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **743630** e o código verificador **514B5A54**.

Docto ID: 743630 v1